

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202318037000084

Nome: UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 46/2023

## I - Histórico

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Engenharia de Software** ofertado pela UniRV — Universidade de Rio Verde, localizado no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber" no Município de Rio Verde/GO.

É o histórico, passamos a análise.

## II - Análise

### 1. Dos atos autorizativos

A Universidade de Rio Verde/UniRV, com sede e foro na Comarca de Rio Verde — Goiás, inscrita no CNPJ sob o N. 01.815.216/0001-78, criado pela Lei Municipal N. 1.221, de 19 de março de 1973, modificada pela Lei Municipal N. 1.313, de 15 de abril de 1974, mantida pelo Poder Público Municipal, é uma entidade autônoma de direito público sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira exercidas na forma da legislação que rege a matéria.

A UniRV, foi recredenciada por meio da Resolução CEE/CES N. 06, de 05 de fevereiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2028 e o Curso renovado o seu reconhecido nos termos da Resolução CEE/CES N. 02, de 25 de janeiro de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

### 2. Da Visita in loco

Por oportuno, é necessário informar que o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 03/2016, define que "O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso/CPC, será dispensado da visita *in loco* nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03, dispensando-se, assim, da visita da comissão de especialistas, conforme anexo (000037017934).

### 3. Do Curso

As informações a seguir, foram extraídas do processo com o propósito de contextualizar o histórico UniRV, referente a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de

## Software ofertado no Campus "Fonte do Saber" em Rio Verde/GO.

*"O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Software da UniRV – Universidade de Rio Verde (PPC) foi construído em consonância com o Regimento Geral da UniRV, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Engenharia de Software, que apontam os caminhos a serem trilhados na elaboração de cursos de graduação para atender a legislação vigente para a educação superior. Ele é fruto de discussão entre os docentes e discentes da FASOFT, na busca de cada vez mais oferecer ensino de qualidade compatível com os propósitos da Universidade de Rio Verde e com a realidade da região e demandas atuais. O atual projeto pedagógico inclui aspectos técnicos e pedagógicos que visam melhorar a estrutura do curso: maior coerência entre as Ementas e os Planos de Ensino das diferentes disciplinas, sobretudo, maior organicidade do curso como um todo, para que o aluno gradativamente adquira competências e habilidades de forma lógica e sequenciada desde os primeiros períodos do curso. As habilidades e competências técnicas serão adquiridas ao longo de todo o curso por meio das disciplinas teóricas e práticas de modo a consolidar os conhecimentos e possibilitar a aplicação dos mesmos no contexto social e profissional. O referido curso foi criado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade de Rio Verde na reunião de 04 de novembro de 2010 e o primeiro Projeto Pedagógico do Curso (PPC) foi aprovado em reunião ordinária, pelo Conselho da Faculdade de Ciência da Computação (FACOMP), no dia 30 de novembro de 2010. O segundo PPC foi aprovado em reunião ordinária pelo Conselho da Faculdade de Engenharia de Software (FASOFT) em 07 de dezembro de 2018. Este PPC foi aprovado em reunião ordinária pelo Conselho da Faculdade de Engenharia de Software (FASOFT) em 12 de dezembro de 2022, (PPC, 08)."*

### 3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o curso visa proporcionar a formação geral nos variados campos do conhecimento, e específica nos conhecimentos próprios da produção de software. O Curso propõe desenvolver junto aos alunos habilidades de análise e utilização das tecnologias e metodologias da Engenharia de Software com o intuito de aplicá-las nos diversos contextos organizacionais.

### 3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

Analisando amiúde percebe-se que o curso de Engenharia de Software propõe a formação em nível de bacharelado em no mínimo 4 anos (8 semestres), e para conseguir se graduar, o estudante deve cursar todas as disciplinas no núcleo de conteúdos básicos e profissionalizante. Também é necessário que o graduando curse um mínimo de disciplinas do núcleo de conteúdo específicos para alcançar a quantidade mínima de créditos exigidos para a formatura conforme estabelecido no quadro síntese de identificação do curso.

É mister informar que o Curso em tela usa como estratégia pedagógica a construção e/ou produção do conhecimento de forma integrada na matriz curricular, pelas atividades de pesquisa, extensão, atividades complementares, estágios e trabalho de conclusão de curso de modo que promovam a consolidação dos conhecimentos necessários às competências e habilidades do egresso. vide tabela de Integralização:

Regime	Semestral
Turno	Noturno
Vagas	60
Limite de Integralização	8 Semestres
Crédito	182

--	Carga Horária em 50 Minutos(hora-aula)	Carga Horária em 60 Minutos
Disciplinas Obrigatórias	3.096h	2580h
Disciplinas Optativas	72h	60h
Atividades Complementares	--	130h
Trabalho de Conclusão de Curso	108h	90h
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório	--	230h
Atividades Extensionistas	--	345h
Carga Horária Total	3276h	3435h

#### 4. Da Nominata

Constante ao PPC, está a relação de 21 professores, destes 01 possui curso graduação, 04 possui curso de pós-graduação lato-sensu a nível de Especialização; 12 possuem cursos de pós-graduação stricto-sensu a nível de mestrado; 04 possuem cursos de pós-graduação stricto-sensu a nível de doutorado.

#### 5. Do Estágio

Convém destacar que para atender as exigências curriculares relativas à sua formação profissional, o estágio supervisionado é realizado em empresas da área de Tecnologia da Informação (TI), em núcleos de TI de empresas de outras áreas e internamente na universidade em departamentos que necessitem de apoio de projeto e desenvolvimento de software.

#### 6. Do Acervo

A Instituição conta com acervo informatizado composto por livros, periódicos técnicos, folhetos, vídeos, CD-ROM, mapas, monografias, artigos, dissertações e teses organizadas segundo técnicas e critérios da área de biblioteconomia com base na classificação decimal universal (CDU) e tabela PHA e a catalogação segue regras do Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2).

O sistema de bibliotecas da UniRV disponibiliza aos usuários (docentes, discentes servidores e comunidade em geral) acesso ao acervo, sendo que para os usuários vinculados à Instituição, além da pesquisa, permite o empréstimo e renovação do empréstimo de materiais.

Quanto ao acervo do curso em análise foram descritos no PPC um total de 690 títulos e 1.649 exemplares.

#### 7. Dos laboratórios específico

Faz parte da infraestrutura do curso as salas de aulas e laboratórios de ensino de informática. Em destaque no PPC a FASOFT atualmente possui 8 salas de aulas, com capacidade para 50 alunos, 6 laboratórios de ensino de informática com capacidade entre 15 e 20 alunos e 3 salas administrativas (direção e coordenações de núcleo). As salas de aulas e os laboratórios de ensino de informática, utilizado pelo curso de Engenharia de Software, tem a seguinte configuração: Laboratório I : 20 computadores i5, 4GB, HD 500GB, monitores 21.5"; Laboratório II: 20 computadores i5, 4GB, HD 500GB, monitores 21.5"; Laboratório III: 15 computadores i5, 4GB, HD 500GB, monitores 21.5"; Laboratório IV: 15 computadores i5, 8GB, monitores 21.5"; Laboratório V: 15 computadores i3, 4GB, monitores 21.5"; Laboratório VI: 15 computadores i5, 8GB, monitores 21.5"

#### 8. Dos Projetos e Pesquisas

A partir da análise dos dados do processo constata-se que da UniRV (Universidade de Rio Verde) tem como missão promover a formação plena do ser humano, produzindo, socializando, aplicando e difundindo o conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão, indissociavelmente articulados, garantindo a excelência do ensino.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

### III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

**I - Renovar o reconhecimento** até 31 de dezembro de 2028, o Curso de Bacharelado em Engenharia de Software ofertado pela UniRV — Universidade de Rio Verde, localizado no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber" no Município de Rio Verde/GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Engenharia de Software
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Semestral
- Integralização: Máximo 08 semestres
- Turno: Noturno
- Vagas: 60 vagas semestrais noturno
- Carga Horária Total: 3.435h

**II - Encaminhar** cópia deste voto para a:

- Reitoria do Universidade Rio Verde-UniRV
- Pró – Reitoria de Graduação
- Diretor do Curso

É o voto.

Willian Xavier Machado  
Conselheiro Relator

### IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Relatora

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia aos 07 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 13/07/2023, às 12:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 14/07/2023, às 07:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49698837** e o código CRC **EB7EC280**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037000084



SEI 49698837